

---

**RESOLUÇÃO Nº 219/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria GM/MS n. 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.345, de 05 de maio de 2013, que altera as Portarias GM/MS n.339/2013, art. 18 e 340/2013, que altera o artigo 30.

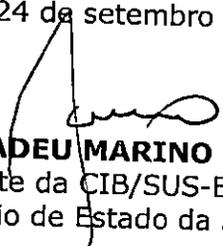
Considerando a Portaria GM/MS n. 1.184, de 30 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art.1º- Homologar a Resolução n.188/2014 da CIR CENTRAL, que aprova a proposta n.13927758000113002, no valor de R\$461.694,45 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e a ratificação da 2ª parcela, equivalente a 60% do valor do Projeto de Construção da UBS, Porte I, do distrito de Córrego Moacyr, no município de **Governador Lindenberg - ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de setembro de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde